



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO N.º 4.637”

DATA: 08 de março de 2017.

SÚMULA: Altera membros do Decreto 4.515/2016, que Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a implantação do Programa Família Paranaense no Território do Município de Nova Esperança, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e praticas para a melhoria da qualidade de vida da população nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado membros do Decreto 4.515/2016, do Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:

Edicléia Rodrigues Costa

Melina Cristiane Martins Rocha

Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Gabriela de Rosis Simões Souza

Maria Aparecida Alves

Representantes das Unidades de Saúde:

Jéssica dos Santos Pini

Daiane Caeiro dos Santos

Representantes das Escolas:

Ana Aparecida Patrício de Santi

Silzi de Castro Palma Miranda

Representantes da Agência do Trabalhador:

Edinéia Regina Fávaro Prandi

Franciele Soyara Cordeiro

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, OITO (08) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal